



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

OFICIO N.º _____

L E I Nº 162/78
de 30 de Novembro de 1.978

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E
EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal
de Pinhalzinho, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000,00 /
(doze mil cruzeiros), para suplementar a verba orçamentaria:

ÓRGÃO: 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orç.: 1 Serviço de Ensino
0842211882.04- Manutenção dos Serviços da Unidades
4/1-08-3131-04-Remun.Serv.Pessoais.....Cr\$ 12.000,00
Cr\$ 12.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte ru-
brica orçamentaria:

ÓRGÃO: 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid.Orç.- 1 - Serviço de Ensino
08421882-04-Manutenção dos Serviços da Unidade
4/1-08-3132-04 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 12.000,00
Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de Novembro de 1.978

MARIA MÁRCIA MOREIRA
Secretaria

HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal